

## A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

**NATHÉRCIA PEDOTT<sup>1</sup>; MARCIA RODRIGUES BERTOLDI<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – nathercia@outlook.com*

<sup>2</sup>*Marcia Rodrigues Bertoldi – marciabertoldi@yahoo.com*

### **1. INTRODUÇÃO**

As sociedades tradicionais são aquelas que reconhecem-se como tais pela prática ligada ao desenvolvimento sustentável, bem como pelo uso do território específico do qual retiram sua matéria-prima, com a finalidade de dar continuidade a organização própria que existe com base em sua cultura. Os conhecimentos tradicionais são detidos por grupos individualizados, claramente identificáveis como pertencentes àquela cultura e, algumas vezes, secretos, parte de rituais e saberes detidos por poucos membros da comunidade (Ferreira e Clementino, 2006 S/N).

A problemática consiste na invisibilidade das comunidades tradicionais perante a sociedade. Dessa maneira, se fazia necessária uma legislação que os reconhecesse e concedesse proteção específica a essas populações. Com a promulgação do Decreto 6040 de 2007 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) foi suprida essa lacuna do ordenamento jurídico brasileiro.

### **2. METODOLOGIA**

O método utilizado foi o dedutivo e a pesquisa tem caráter qualitativo. Nesse sentido, utilizou-se a técnica da revisão bibliográfico-documental, pela qual procedeu-se a leitura e interpretação de artigos científicos, diversas histórias sobre os povos tradicionais, bem como notícias sobre suas dificuldades e lutas junto ao governo para permanência em suas terras.

Ademais, foi realizada uma análise sobre o Decreto 6040 de 2007, o qual implementa a Política Nacional do Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O trabalho faz uma análise dos objetivos do Decreto 6040 de 2007, dentre os quais são destacados a garantia ao território, educação, saúde, políticas públicas e o reconhecimento da auto identificação da comunidade; bem como a sua forma de implementação. A implementação é atribuída a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), a qual conta com membros de sociedades tradicionais, como o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, e com membro da sociedade civil, na qual destacamos o Instituto Chico Mendes.

Como resultado da consolidação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, há o projeto de lei 4620/2012, o qual possui o objetivo de incluir como

beneficiários de crédito rural as comunidades quilombolas, ribeirinhas e quebradoras de coco babaçu, atingidos por barragens e assentados da reforma agrária. Dentre as políticas públicas relacionadas aos povos e comunidades tradicionais, destacamos o Bolsa Verde e o Banco de Alimentos.

#### **4. CONCLUSÕES**

Com a implementação do Decreto 6040 de 2007, os povos e comunidades tradicionais obtiveram, além de proteção jurídica específica, um passo para o reconhecimento por parte da sociedade civil de sua existência, suas dificuldades e sua luta. O decreto 6040 busca a articulação das políticas públicas em prol das comunidades, bem como o respeito à cultura desses grupos minoritários que possuem saberes específicos sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Nosso Futuro Comum**. 2º edição, Rio de Janeiro. Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991

BERTOLDI, Márcia Rodrigues. "Saberes tradicionais enquanto patrimônio cultural imaterial dinamizador do desenvolvimento sustentável. **Revista Novos Estudos Jurídicos**. V. 19, nº 2, maio-agosto. Santa Catarina: Universidade Vale do Itajaí, 2014.

FERREIRA, Simone Nunes e CLEMENTINO, Adriana Nogueira Rocha. Proteção dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade. **Rev. Jur.**, Brasília, v. 8, n. 81, outubro./novembro., 2000

CARNEIRO, Manuela. Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico. **REVISTA USP**, São Paulo, n.75, p. 76-84, setembro/novembro 2007.